

## Plenária aprova ação coletiva para resguardar direitos à aposentadoria

Com a presença de representantes de vários *campi*, a Plenária Estadual da Adunesp, realizada em 7/8, debateu questões centrais para a categoria docente e a Universidade.

Após os informes gerais, o primeiro ponto abordado foi a situação dos professores atingidos pelos **Comunicados 1 e 2 CGP/PROPEG**, respectivamente de 30/5/2018 e 5/7/2018, que informaram alterações nas regras até agora adotadas tanto na contagem do tempo, quanto no cálculo da remuneração a ser recebida quando aposentados/as. As mudanças dizem respeito às pessoas que ingressaram no serviço público como CLT antes de 1998 e que prestaram concurso de efetivação, passando para o regime autárquico/efetivo após 1º/1/2004. Por meio dos comunicados – de forma abrupta, diga-se – a Unesp informou a estes docentes que, após receber parecer expedido pela Procuradoria Geral do Estado (Parecer PA nº 46/2017), estava estabelecendo “novo procedimento para apuração da data de ingresso no serviço público para fins de enquadramento dos servidores nas regras transitórias para aposentadoria”. Assim, a partir de 30/5/2018, estas pessoas não mais poderiam considerar

a data de admissão no regime CLT como sendo a data de ingresso no serviço público, mas sim a data de ingresso no regime autárquico/efetivo. Para os que ingressaram na Unesp após 1º/1/2004 não houve alterações.

Esse “novo procedimento”, como frisou a Adunesp em seus boletins e em ofícios enviados à Reitoria (sem resposta!), explicita uma mudança de posição da Universidade sobre o assunto. Em 2005, a AJ da Unesp afirmava em parecer que “os docentes que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, que deixarem a função exercida sob o manto da CLT e, em continuidade com o vínculo de trabalho com a Unesp, vierem a ocupar cargo, em decorrência de concurso público, uma vez preenchidos os demais requisitos do Artigo 6º da EC nº 41/2003 (como limite de idade, tempo de serviço público, tempo de contribuição, tempo na carreira e no cargo em que se dará a aposentadoria), farão jus à aposentadoria com proventos integrais”. Em Comunicado emitido em 30/8/2012, intitulado “Regime de Previdência Complementar no âmbito do estado de São Paulo”, a reitoria volta a fazer a mesma afirmação.

Posteriormente – sem maiores explicações – o **Comunicado 2 CGP/PROPEG** informou que os servidores que houvessem atingido os requisitos para a aposentadoria até 30/5/2018 teriam seus direitos preservados. Aos demais, nada estava garantido. O porquê desta data limite e os motivos da mudança de posição da Reitoria não estão claros até este momento.

A advogada Lara Lorena, da Assessoria Jurídica (AJ) da Adunesp, compareceu à plenária para prestar esclarecimentos sobre o assunto e informar as iniciativas do Sindicato.

Entre os presentes, havia alguns docentes afetados pela mudança, que aproveitaram a oportunidade para relatar seus casos e as angústias geradas pelas mudanças, uma vez que muitos já haviam planejado suas vidas de acordo



A advogada Lara Lorena, durante a Plenária em 7/8

com a perspectiva da aposentadoria.

A advogada da Adunesp explicou que não há dúvida de que os comunicados CGP/PROPEG, baseados no parecer da Procuradoria Geral do Estado, violam a legislação constitucional. “O texto constitucional é claro ao afirmar que o primeiro ingresso no serviço público determinará a submissão ou não do servidor às normas constantes da EC nº 41/03, especificamente do seu art. 6º”, disse. Ela enfatizou que, da leitura do referido artigo, depreende-se que o ato jurídico que assegura ao servidor público o direito de se aposentar com proventos integrais é o ingresso no serviço público até a data de publicação da EC nº 41/03, de 31/12/2003, e não o regime jurídico no qual ele foi contratado pela Administração Pública. A única exigência é que não haja lapso temporal entre um regime e outro.

### **Ação coletiva e representação sindical**

Após os esclarecimentos, foi colocada em votação a proposta de que a Adunesp ingresse na Fazenda Pública do Estado de São Paulo com uma ação civil pública para resguardar os direitos de todos os docentes atingidos. Diferente de uma ação individual ou em grupo, a ação coletiva não implica em custos e tem a vantagem de buscar uma solução que seja comum a todos os prejudicados. A proposta foi aprovada por unanimidade.

A ação será ajuizada pela Adunesp em nome de todos os docentes da Universidade que, na qualidade de entidade sindical, representa. Mas a AJ adverte que, não raro, é adotado o entendimento jurisprudencial de que os beneficiários dessas ações coletivas devam ser apenas aqueles associados da entidade no momento do ajuizamento. “Apesar desse entendimento, persistimos, enquanto houver espaço processual, na tese jurídica de que a decisão deve alcançar todos os docentes naquela situação deflagrada no processo judicial, independentemente de serem associados. Entretanto, há o risco de que, ainda que a ação seja exitosa, por decisão judicial, sejam beneficiados apenas os associados da entidade naquelas circunstâncias, ou seja, professores sindicalizados à entidade na data do ingresso da ação”, esclarece a advogada Lara Lorena.

Diante deste alerta, a Adunesp informa que aguardará até a data de 17/8/2018, sexta-feira, para o ajuizamento da ação, a fim de permitir que os docentes que foram atingidos pelo Comunicados 1 e 2 CGP/PROPEG, se assim quiserem, possam se filiar à Adunesp antes do ingresso da medida judicial.

A Plenária também deliberou encarregar a Diretoria da Adunesp Central de enviar Ofício Circular às subseções e aos/as representantes de base, solicitando que sejam organizadas reuniões locais com os atingidos pelos Comunicados 1 e 2 CGP/PROPEG, com o objetivo de esclarecer as estratégias da Adunesp, constituindo grupos que possam atuar nestes momentos.

### **Como proceder**

Para se filiar é simples. O primeiro passo é imprimir a ficha de filiação (no site da entidade, em [www.adunesp.org.br](http://www.adunesp.org.br), no item “Filie-se”), preenchê-la e enviar para a Adunesp em duas possibilidades:

- 1) Entregue pessoalmente junto à subseção sindical da Adunesp em seu campus. Explique que o procedimento é urgente e deve ser concluído até 17/8;
- 2) Se não houver subseção sindical em seu campus, a filiação pode ser feita diretamente à Adunesp Central. Neste caso, envie ficha digitalizada por e-mail para: [adunesp@adunesp.org.br](mailto:adunesp@adunesp.org.br).

.....

## **Outros temas importantes da Plenária**

Além das questões da aposentadoria, retratadas neste boletim, a Plenária Estadual da Adunesp de 7/8/2018 debateu outros temas relevantes: Data-base 2018, SisCPA, ação na LDO-2019 e organização de base (preparação de um encontro estadual de subseções da Adunesp). Eles serão abordados no próximo boletim, a ser divulgado em breve.